

## EDITAL 38/2025 – CEAD/UFPI

*Processo Seletivo destinado ao preenchimento de vagas para os cursos de línguas, a serem realizados pelo CEAD/UFPI, no Núcleo Interdisciplinar de Formação e Integração Linguístico-Cultural do CEAD/UFPI - NINFIL.*

A Diretora do Centro de Educação Aberta e a Distância (CEAD), da Universidade Federal do Piauí (UFPI), no uso de suas atribuições legais, observando a Resolução CNE/CES nº 7, de 18 de dezembro de 2018, a Resolução CEPEX/UFPI Nº 021/18, de 16 de fevereiro de 2018, torna público Processo Seletivo destinado ao preenchimento de vagas para **os cursos de línguas ofertados, aprovados através da Resolução nº 721 CEPEX/UFPI, de 18 de novembro de 2024, a ser realizado pelo CEAD/UFPI**, por meio do Núcleo Interdisciplinar de Formação e Integração Linguístico-Cultural do CEAD/UFPI - NINFIL, nos termos do presente Edital.

### 1 DISPOSIÇÕES INICIAIS

- 1.1 O processo seletivo destina-se, exclusivamente, ao preenchimento de vagas nos cursos de línguas (Espanhol, Francês, Inglês e Libras), a ser realizado pelo Núcleo Interdisciplinar de Formação e Integração Linguístico-Cultural do CEAD/UFPI – NINFIL, do Centro de Educação Aberta e a Distância/UFPI.
- 1.2 O processo seletivo será conduzido por Comissão de Seleção designada para este fim, conforme o Cronograma de Execução (**Anexo I**).
- 1.3 Todas as informações inerentes ao Processo Seletivo serão divulgadas no site oficial do CEAD/UFPI ([www.cead.ufpi.br](http://www.cead.ufpi.br)), conforme o Cronograma de Execução (**Anexo I**).

### 2 CURSO

- 2.1 O curso será realizado na modalidade de Educação a Distância.
- 2.2 O curso será dividido por módulos sequenciados em níveis, cada módulo correspondendo a 60 horas, com duração de cinco meses de atividades didático-pedagógicas a cada semestre, com um total 120 por ano e de 240 horas no biênio 2025-2026.
- 2.3 Este edital se destina ao ingresso de alunos nos módulos I e/ou III da língua escolhida, concedendo-lhes o direito de seguir os níveis posteriores correspondentes, até o módulo VI, exceto nos casos em que a turma correspondente seja suspensa por baixo contingente de alunos.
- 2.4 O candidato poderá ingressar nos cursos de acordo com os dois níveis de entrada previstos:
  - A) Os alunos ingressantes no Módulo I cursarão quatro módulos, um a cada semestre, entre abril de 2025 e novembro de 2026, alcançando o Módulo IV ao final do projeto ao qual se destina este edital. O curso completo do NINFIL contém 6 (seis) módulos.

- B) Os alunos ingressantes no Módulo III cursarão quatro módulos, um a cada semestre, entre abril de 2025 e novembro de 2026, alcançando o Módulo VI ao final do projeto ao qual se destina este edital.
- 2.4.1 Os ingressantes no módulo III precisam ter finalizado o Módulo II da língua correspondente no NINFIL, ou comprovar, no mínimo, 100h de estudos na língua, anexando comprovante(s) no ato da inscrição.
- 2.5 Os meios e recursos necessários à realização das atividades propostas no Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA) serão de inteira responsabilidade do aluno.
- 2.6 As aulas serão ministradas em turmas nos horários das sextas-feiras das 18h30 às 20h30, dos sábados das 08h às 10h00, ou dos sábados das 10 às 12h, a depender da turma em que o(a) aluno(a) se inscrever. Mais turmas, em horários alternativos, poderão ser ofertadas, a depender do volume de inscrições neste edital.
- 2.7 **Financiamento:** o curso possui captação de recursos própria, é auto sustentado, com custo total de R\$ 1.260,00 (mil, duzentos e sessenta reais) por aluno. Este valor deverá ser pago em 20 (vinte) parcelas de R\$ 60,00 (sessenta reais) mais a taxa de inscrição no valor de R\$ 60,00, por meio de boleto bancário, sendo a primeira parcela quitada no ato da matrícula.
- 2.7.1 A taxa de inscrição deverá ser paga apenas no início do curso, sendo o aluno transferido automaticamente para os níveis posteriores, sem a cobrança de taxa de inscrição. Caso o aluno suspenda ou abandone o curso, ou reprove um módulo, deverá, para ingressar novamente no curso, pagar uma nova taxa de inscrição e prosseguir com o pagamento das taxas de matrícula subsequentes, sem prejuízo da quitação de eventual dívida junto ao projeto, como taxas atrasadas, multas etc.
- 2.8 **Da gratuidade:** atendendo ao que dispõe o art. 8º, III da Resolução CEPEX/UFPI nº 21/2018, 10% das vagas ofertadas serão reservadas para público interno e externo à UFPI com vulnerabilidade social autodeclarada. Para isso, os candidatos deverão informar interesse nesta modalidade de vaga no ato da inscrição, anexando, **em arquivo único**, os documentos que comprovem serem inscritos no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico) e serem membros de família de baixa renda, preenchendo, também, formulário próprio (Anexo IV). A seleção dos candidatos nesta modalidade respeitará a ordem de inscrição.

É importante esclarecer que considera-se vulnerabilidade social um conceito amplo, para além de aspectos socioeconômicos, que envolve questões étnicas, culturais, educacionais e de saúde. Por este motivo, também poderão candidatar-se ao programa de gratuidade pessoas que comprovem fazer parte do seguinte público: imigrantes, estudantes de escolas públicas, internos do sistema prisional e semiaberto e pessoas com deficiência.

### 3 VAGAS

- 3.1 O processo seletivo visa ao preenchimento de pelo menos 200 (duzentas) vagas, todas na modalidade virtual (online), com 25 participantes por turma. Além disso, conforme esclarecido no item 2.6 deste edital, 10 % das vagas serão reservadas aos candidatos contemplados com gratuidade nas mensalidades. A quantidade de alunos por turma poderá exceder o número previsto, para fins de adequação de contingente e ajuste de turmas.

3.2 A turma que não alcançar um **número mínimo de 12 alunos** será **suspensa** até que se consiga o contingente necessário, em um possível novo edital, ou **cancelada**, sendo ofertada novamente apenas no semestre posterior. Os alunos das turmas que não alcançarem o contingente mínimo serão convidados a integrar outra turma, mesmo que em horário diverso da turma inicialmente pleiteada, cabendo ao aluno decidir pela troca ou pela desistência da inscrição.

### 3.2 Turmas ofertadas:

Área	Vagas	Dia	Horário	Duração/Carga horária
Espanhol - Módulo I	25	Sexta-feira	das 18h30 às 20h30	20 meses/320h
Espanhol - Módulo I	25	Sábado	das 8h às 10h	20 meses/320h
Francês - Módulo I	25	Sexta-feira	das 18h30 às 20h30	20 meses/320h
Francês - Módulo I	25	Sábado	das 8h às 10h	20 meses/320h
Inglês - Módulo I	25	Sexta-feira	das 18h30 às 20h30	20 meses/320h
Inglês - Módulo I	25	Sábado	das 8h às 10h	20 meses/320h
Libras - Módulo I	25	Sexta-feira	das 18h30 às 20h30	20 meses/320h
Libras - Módulo I	25	Sábado	das 8h às 10h	20 meses/320h
Espanhol - Módulo III	25	Sexta-feira	das 18h30 às 20h30	20 meses/320h
Espanhol - Módulo III	25	Sábado	das 8h às 10h	20 meses/320h
Francês - Módulo III	25	Sábado	das 8h às 10h	20 meses/320h
Inglês - Módulo III	25	Sexta-feira	das 18h30 às 20h30	20 meses/320h
Inglês - Módulo III	25	Sábado	das 8h às 10h	20 meses/320h
Libras - Módulo III	25	Sexta-feira	das 18h30 às 20h30	20 meses/320h
Libras - Módulo III	25	Sábado	das 8h às 10h	20 meses/320h

#### 4 PÚBLICO-ALVO

Os cursos se destinam à comunidade externa e também à comunidade acadêmica da Universidade Federal do Piauí, sendo reservadas vagas gratuitas para os públicos interno e externo com vulnerabilidade social autodeclarada.

#### 5 REQUISITOS PARA PARTICIPAR DO PROCESSO SELETIVO

- a) Ter idade igual ou maior que 13 anos, ensino médio completo ou estar matriculado a partir do 7º (sétimo) ano do ensino fundamental ou equivalente;
- b) Ser classificado no processo seletivo, obedecendo à ordem de inscrição e à quantidade de vagas disponíveis, efetuar a matrícula obedecendo aos prazos, critérios e procedimentos indicados neste edital;

#### 6 INSCRIÇÕES

- 6.1 As inscrições serão realizadas no período de 28 de março a 11 de abril de 2025.
- 6.2 Para submeter pedido de inscrição, o candidato deverá acessar e preencher o formulário do processo seletivo pelo endereço <https://forms.gle/u2NSXGEqVZkV8xXV9> e anexar os documentos abaixo relacionados da forma como segue:
  - 6.2.1 Na seção “**documentos pessoais**”, anexar os documentos obrigatórios, obedecendo à ordem disposta nos itens a seguir:
    - a) Cópia dos documentos pessoais (RG e CPF ou somente RG, se nele constar o número do CPF; ou somente CNH dentro da validade);
    - b) Cópia do comprovante de endereço;
    - c) Nos casos elegíveis para isenção dos custos associados ao curso, marcar “sim” na opção “Candidato à gratuidade de mensalidade”, anexando formulário disponível no **Anexo IV** deste edital;
    - d) Termo de responsabilidade para estudantes menores de 18 anos (**Anexo V** do edital).
    - e) Declaração de autenticidade dos documentos apresentados (**Anexo II**);
    - f) (Apenas para ingressantes no módulo III), certificado ou declaração comprovando 100h de estudos na língua correspondente.
- 6.3 Não será aceita inscrição por outros meios, nem haverá, sob qualquer motivo, inscrição provisória ou condicional, com documentação incompleta.
- 6.4 O candidato que apresentar documentação incompleta, ilegível, incompreensível ou deixar de seguir as regras de envio poderá ter o pedido de inscrição indeferido.
- 6.5 O CEAD/UFPI, por meio da Comissão de Seleção, não se responsabilizará por inscrições não recebidas dentro do prazo previsto no cronograma em decorrência de eventuais problemas técnicos (congestionamento das linhas de transmissão, falhas nos canais de comunicação etc.) ou procedimentos indevidos praticados pelo candidato (falta ou ilegibilidade de documentos, arquivos enviados com senhas, corrompidos etc.) ou qualquer outra situação em que não seja possível efetivar a inscrição.
- 6.6 Somente será aceito o pedido de inscrição do candidato que atender integralmente às condições estabelecidas neste Edital.

6.7 O CEAD/UFPI, por meio da Comissão de Seleção, reserva-se o direito de solicitar cópias ou documentos originais para verificação, caso haja alguma dúvida sobre a veracidade das informações apresentadas pelo candidato.

## 7 DO PROCESSO SELETIVO E DA CLASSIFICAÇÃO

7.1 **1ª etapa: Conferência dos pedidos de inscrição (eliminatória):** esta etapa consistirá na conferência da documentação, obedecida a ordem disposta conforme item 6.2.1 deste edital, e dos procedimentos obrigatórios para a submissão de pedido de inscrição, sendo indeferido aquele que não atender integralmente às regras deste edital.

**2ª etapa: Classificação dos candidatos** com inscrições válidas ao curso, conforme ordem de inscrição;

7.2 Os candidatos não classificados dentro do número de vagas previstas neste edital, integrarão o cadastro de reserva, cuja convocação ficará condicionada à existência de vagas não preenchidas na primeira chamada, obedecendo rigorosamente à ordem de inscrição. Os candidatos em cadastro de reserva poderão ser convocados para turmas em horários alternativos àquele de sua primeira escolha, ficando a seu critério a troca.

## 8 DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

8.1 O resultado de todas as etapas do processo seletivo, incluindo o julgamento dos recursos, será divulgado no site oficial do CEAD/UFPI ([www.cead.ufpi.br](http://www.cead.ufpi.br)), conforme o Cronograma de Execução (**Anexo I**).

## 9 MATRÍCULA

### 9.1 CONDIÇÕES PARA MATRÍCULA

9.1.1 O candidato aprovado deverá estar inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) junto à Receita Federal.

9.1.2 Candidatos menores de 18 anos devem enviar também TERMO DE RESPONSABILIDADE disponível no **Anexo V** deste edital, preenchido e assinado por seu responsável legal/financeiro.

### 9.2 PROCEDIMENTOS PARA MATRÍCULA

9.2.1 O candidato classificado deverá enviar Requerimento de Matrícula (**Anexo III**) juntamente com o comprovante de pagamento da primeira mensalidade no valor de R\$ 60,00, através de formulário enviado ao candidato pelo e-mail cadastrado no ato da inscrição, dentro dos prazos estabelecidos no Cronograma de Execução (**Anexo I**).

9.2.2 Dados bancários para pagamento da primeira mensalidade:

Valor: R\$ 60,00 (sessenta reais)

Conta corrente: 12082-0

Agência: 3791-5

Banco do Brasil

Favorecido: Fundação Cultural e de Fomento à Pesquisa, Ensino, Extensão e Inovação - FADEX

Forma de pagamento: Transferência ou depósito bancário

9.2.3 Não haverá devolução da taxa de inscrição ou de mensalidades, inclusive nos casos previstos nos itens 6.4 e 6.5 deste edital.

9.2.4 O candidato classificado que não enviar o Requerimento de Matrícula e o comprovante de pagamento da primeira mensalidade, conforme indicado no item anterior, será considerado desistente e sua vaga destinada aos candidatos do cadastro de reserva.

## 10 DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

10.1 Ao submeter pedido de inscrição para participar deste processo seletivo, o candidato aceitará automaticamente, de forma livre e esclarecida, todas as regras e condições definidas no presente edital.

10.2 O descumprimento das regras e condições previstas neste Edital implicará na eliminação do candidato, a qualquer tempo, do processo seletivo.

10.3 O presente Edital tem validade de 12 (doze) meses, a contar da data de sua publicação.

10.4 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção, sem prejuízo do direito de recurso a instâncias superiores.

Teresina, 27 de março de 2025.

**LÍVIA FERNANDA NERY DA SILVA**  
Diretora do CEAD/UFPI

## **EDITAL 38/2025 – CEAD/UFPI**

*Processo Seletivo destinado ao preenchimento de vagas para os cursos de línguas, a serem realizado pelo CEAD/UFPI, no Núcleo Interdisciplinar de Formação e Integração Linguístico-Cultural do CEAD/UFPI - NINFIL.*

### **ANEXO I – CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DO PROCESSO SELETIVO**

<b>ETAPAS</b>	<b>DATA/PERÍODO</b>
Publicação do edital	27/03/2025
Submissão de pedido de inscrição	28/03/2025 a 11/04/2025
Resultado dos candidatos classificados	12/04/2025
Envio do requerimento de matrícula e da primeira mensalidade	14 a 21/04/2025
Período de cadastramento dos alunos junto à Fundação	14 a 28/04/2025
Período para assinatura do contrato junto à Fundação	10 a 29/04/2025
Previsão de início das aulas	02/05/2025

## EDITAL 38/2025 – CEAD/UFPI

*Processo Seletivo destinado ao preenchimento de vagas para os cursos de línguas, a serem realizado pelo CEAD/UFPI, no Núcleo Interdisciplinar de Formação e Integração Linguístico-Cultural do CEAD/UFPI - NINFIL.*

### ANEXO II – DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE

Eu, \_\_\_\_\_, RG \_\_\_\_\_,  
CPF \_\_\_\_\_, declaro, de boa-fé, serem autênticos os documentos apresentados junto ao Processo Seletivo destinado ao preenchimento de vagas nos **Cursos de línguas** ofertados pelo CEAD/UFPI, por meio do Núcleo Interdisciplinar de Formação e Integração Linguístico-Cultural do CEAD/UFPI - NINFIL, nos termos do Edital 38/2025 – CEAD/UFPI, de 38/03/2025, estando ciente de que a informação falsa incorrerá nas penas do crime do Art. 297 do Código Penal (falsificar, no todo ou em parte, documento público, ou alterar documento público verdadeiro: pena de reclusão de dois anos), e, administrativamente, a qualquer tempo, exclusão do referido processo seletivo.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de março de 2025

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) candidato(a)

## EDITAL 38/2025 – CEAD/UFPI

*Processo Seletivo destinado ao preenchimento de vagas para os cursos de línguas, a serem realizado pelo CEAD/UFPI, no Núcleo Interdisciplinar de Formação e Integração Linguístico-Cultural do CEAD/UFPI - NINFIL.*

### ANEXO III – REQUERIMENTO DE MATRÍCULA INSTITUCIONAL

Eu, \_\_\_\_\_, RG: \_\_\_\_\_,  
CPF: \_\_\_\_\_, e-mail: \_\_\_\_\_,  
telefone (WhatsApp): \_\_\_\_\_, venho requerer Matrícula Institucional  
no **Curso de** \_\_\_\_\_, Nível \_\_\_\_\_, a ser realizado pelo  
Centro de Educação Aberta e Distância, da Universidade Federal do Piauí, por meio do Núcleo  
Interdisciplinar de Formação e Integração Linguístico-Cultural do CEAD/UFPI - NINFIL,  
comprometendo-me a cumprir todas as obrigações acadêmicas conforme normas internas da  
UFPI e demais legislação pertinente.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de março de 2025

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) requerente

## EDITAL 38/2025 – CEAD/UFPI

*Processo Seletivo destinado ao preenchimento de vagas para os cursos de línguas, a serem realizado pelo CEAD/UFPI, no Núcleo Interdisciplinar de Formação e Integração Linguístico-Cultural do CEAD/UFPI - NINFIL.*

### ANEXO IV

#### REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

**(preencher em letra de forma e com caneta azul, em caso de formulário impresso)**

Eu, (nome completo), (nacionalidade), (estado civil), (profissão), nascido(a) em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, portador(a) da cédula de identidade n.º \_\_\_\_\_ e inscrito(a) no CPF sob o n.º \_\_\_\_\_, residente e domiciliado(a) à (endereço completo), CEP \_\_\_\_\_ UF \_\_\_\_\_ E-mail: \_\_\_\_\_ Nº do telefone: ( ) \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_, venho requerer à comissão de seleção de candidatos às vagas dos cursos de línguas, a serem realizados pelo CEAD/UFPI, no Núcleo Interdisciplinar de Formação e Integração Linguístico-Cultural do CEAD/UFPI – NINFIL, na área de (Curso escolhido) \_\_\_\_\_, nos termos do edital n.º 38/2025-CEAD/UFPI, a isenção da taxa de inscrição prevista no mencionado edital. Para tal fim, INFORMO o Número de Identificação Social – NIS \_\_\_\_\_, referente à minha inscrição no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal, CadÚnico, bem como DECLARO ser membro de família de baixa renda, nos termos do DECRETO Nº 11.016, de 29 de março de 2022.

DECLARO, outrossim, estar ciente que sofrerei as sanções previstas em Lei, caso as informações/declarações contidas neste requerimento não sejam verdadeiras.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de março de 2025.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) Candidato(a)

## ANEXO V

### TERMO DE RESPONSABILIDADE - ESTUDANTES MENORES DE 18 ANOS

Eu, \_\_\_\_\_,  
abaixo assinado, de nacionalidade \_\_\_\_\_, nascido(a) em  
\_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, portador(a) da cédula de identidade nº \_\_\_\_\_, órgão  
expedidor \_\_\_\_\_, inscrito(a) no CPF nº \_\_\_\_\_, declaro, sob  
as penas da Lei e nos termos da lei nº 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), que  
reconheço minha obrigação de matricular o filho ou pupilo, de nome  
\_\_\_\_\_, inscrito(a) no CPF  
nº \_\_\_\_\_, e acompanhar sua frequência e aproveitamento escolar no  
curso de \_\_\_\_\_ ofertado pelo Núcleo  
de Interdisciplinar de Formação e Integração Linguístico Cultural do CEAD/UFPI, NINFIL no  
Centro de Educação Aberta e à Distância, CEAD/UFPI.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de março de 2025.

Local e data

\_\_\_\_\_  
Assinatura do responsável